



Instruções aos candidatos convocados na 10ª Chamada da Lista de Espera do SiSU/UFMG 2026

Calouro UFMG 2026: Seja bem-vindo!

Queremos parabenizá-lo pela sua seleção e recomendar que leia com muito cuidado e atenção a íntegra das presentes instruções, pois elas têm por objetivo orientá-lo a assegurar a sua vaga na UFMG.

TODOS os candidatos selecionados para a 10ª Chamada da Lista de Espera deverão efetuar seu Registro Acadêmico **do dia 31 de julho de 2026 até as 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Brasília) do dia 03 de agosto de 2026.**

Atenção:

1. Os candidatos que estiverem concorrendo à modalidade vaga reservada de pessoas com deficiência serão submetidos à análise obrigatória feita pela Banca de Verificação e Validação.
2. Os candidatos que estiverem concorrendo à modalidade vaga reservada destinada àqueles que se autodeclaram negros (pretos ou pardos) serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, realizado por Comissão designada pela Reitoria da UFMG.
3. Candidatos que já tenham passado por avaliação da banca de heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, e foram indeferidos serão submetidos a novo procedimento. Candidatos que foram deferidos terão sua avaliação anterior considerada para definir aptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (pretas ou pardas).

4. O procedimento de verificação e validação da condição de deficiência, bem como o procedimento de heteroidentificação, serão realizados obrigatoriamente com a presença do candidato que deverá comparecer pessoalmente, de acordo com a escala de atendimento, para confirmação da condição declarada, não podendo se fazer representar por procuração, correspondência ou qualquer meio digital.
5. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, no momento de prática de atos presenciais e formais, sejam eles emissão de declarações, assinaturas, e/ou quaisquer outros correlatos, inclusive nas avaliações para candidatos de modalidades de reserva de vagas, devem necessariamente contar com a participação e presença do responsável legal em caso de menor de 16 anos ou anuência formal de seu representante legal para aqueles maiores de 16 e menores de 18 anos, nos termos do Código Civil.
6. O representante legal é aquele a quem a lei confere poderes, como o pai, mãe, ou aquele que possui a guarda em relação a menor. O representante legal do candidato menor de 16 anos deverá estar presente a todos os atos do procedimento presencial obrigatório de entrega de documentos e matrícula. Já o representante legal do candidato maior de 16 anos e menor de 18 anos deverá preencher declaração de anuência. ([Clique aqui para acessar a declaração](#))
7. **Perderá o direito à vaga no curso** o candidato que incorrer em quaisquer das seguintes situações:
 - Não efetuar o Registro Acadêmico **do dia 31 de julho de 2026 até as 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Brasília) do dia 03 de agosto de 2026.**
 - Deixar de apresentar a documentação completa exigida, na forma estabelecida pela UFMG. Por isso, recomenda-se aos candidatos que providenciem todos os documentos com antecedência;
 - Não cumprir os requisitos para a modalidade de vaga escolhida.

Agenda do Calouro

MÊS	DIA	ATIVIDADE
JULHO	31 de julho a 03 de agosto	Registro acadêmico para os candidatos selecionados na 10ª Chamada da Lista de Espera do SISU/UFMG 2026.
	31	Divulgação da escala de atendimento do procedimento presencial de heteroidentificação e do procedimento presencial de verificação e validação da condição de deficiência dos candidatos selecionados na 10ª Chamada da Lista de Espera do SISU/UFMG 2026.
AGOSTO	04	Procedimento presencial de heteroidentificação, conforme escala de atendimento.
	14	Procedimento presencial de verificação e validação da condição de deficiência, conforme escala de atendimento.
	07	Divulgação da relação de Registros e Matrículas confirmados.
	10	Envio, por e-mail, das instruções para emissão do comprovante de matrícula para os candidatos que tiveram o seu registro acadêmico confirmado.
	10 a 12	Requerimento de dispensa de disciplinas por aproveitamento de estudos pelos selecionados na 10ª Chamada da Lista de Espera do SISU/UFMG 2026.

Registro Acadêmico

O Registro Acadêmico é um ato acadêmico obrigatório a ser realizado pelos candidatos selecionados para a ocupação da vaga obtida no SISU/UFMG 2026. Por meio do Registro Acadêmico, os candidatos selecionados fornecem à UFMG, para cadastro, os seus dados pessoais e acadêmicos, entre outros.

Para realizá-lo, os candidatos selecionados deverão:

- Efetuar obrigatoriamente o Registro Acadêmico, via internet, **do dia 31 de julho de 2026 até as 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Brasília) do dia 03 de agosto de 2026**. Para acessar o Registro Acadêmico via internet, é necessário utilizar seu número de CPF e a sua data de nascimento.
- Apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, que deverão ser anexados em formato digital no momento do registro acadêmico, via internet:



1. Documentação para todos os candidatos selecionados:

- » Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou de ensino equivalente;
- » Histórico Escolar do Ensino Médio (**no caso de candidato selecionado na Modalidade de Reserva de Vagas, no Histórico Escolar deverá constar a comprovação de ter cursado todo o ensino médio em escola pública brasileira**);
- » Documento de Identidade (no caso de candidato estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de estudante válido);
- » CPF;
- » Documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais;
- » Documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, para o candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento;

» Declaração de anuência preenchida e assinada e cópia da identidade do responsável legal ou em caso de guarda permanente, cópia da certidão averbada (somente para candidatos menores de 18 anos); ([Clique aqui para acessar a declaração](#))

Os candidatos selecionados para as vagas de ampla concorrência que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação.

Os candidatos selecionados para as vagas de ampla concorrência, que forem ex-alunos da UFMG e ingressaram na UFMG a partir de 1991, poderão apresentar o Histórico Escolar de graduação original e oficial expedido pela Unidade Acadêmica (Faculdade/Escola/Instituto) em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar.

No caso de ausência do certificado e histórico escolar, será aceita, provisoriamente, declaração de conclusão do médio. Para os candidatos que se inscreveram para concorrer em alguma das modalidades de reserva de vaga, deverá constar na declaração a informação que o candidato concluiu todo o ensino médio em escolas públicas brasileiras.

2. Documentação específica para os candidatos selecionados na Modalidade de Reserva de Vagas:

a) LB_PPI - Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras em cursos regulares, ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público:

- Os/as candidatos/as com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1(um) salário-mínimo poderão optar por uma das seguintes formas de comprovação de renda:
- Extrato de Consulta Completa ou Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais (Cadúnico) atualizado. ([Clique aqui para acessar a relação da documentação](#)) **OU**

- Documentação detalhada de todo o grupo familiar. ([Clique aqui para acessar a relação da documentação](#))
- Carta consubstanciada para aquele candidato que se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena (formulário online que deve ser preenchido no momento do registro acadêmico, via internet);
- Declaração de sua respectiva comunidade indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas (somente para aquele autodeclarado indígena). ([Clique aqui para acessar a declaração](#)).

b) LB_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras em cursos regulares, ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público:

- Os/as candidatos/as com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1(um) salário-mínimo poderão optar por uma das seguintes formas de comprovação de renda:
- Extrato de Consulta Completa ou Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais (Cadúnico) atualizado. ([Clique aqui para acessar a relação da documentação](#)) **OU**
- Documentação detalhada de todo o grupo familiar. ([Clique aqui para acessar a relação da documentação](#))
- Carta consubstanciada para aquele candidato que se autodeclara quilombola (formulário online que deve ser preenchido no momento do registro acadêmico, via internet);
- Declaração de sua respectiva comunidade quilombola sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas. ([Clique aqui para acessar a declaração](#)).

c) LB_PCD - Candidatos com deficiência, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras em cursos regulares, ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público:

- Os/as candidatos/as com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1(um) salário-mínimo poderão optar por uma das seguintes formas de comprovação de renda:
 - Extrato de Consulta Completa ou Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) atualizado. ([Clique aqui para acessar a relação da documentação](#)) **OU**
 - Documentação detalhada de todo o grupo familiar. ([Clique aqui para acessar a relação da documentação](#))
- Relatório médico, acompanhado dos exames pertinentes para comprovação da deficiência; ([Clique aqui para acessar um modelo](#))
- Autodeclaração de pessoa com deficiência (formulário online que deve ser preenchido no momento do registro acadêmico, via internet).

d) LB_EP - Candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras em cursos regulares, ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público:

- Os/as candidatos/as com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1(um) salário-mínimo poderão optar por uma das seguintes formas de comprovação de renda:
 - Extrato de Consulta Completa ou Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) atualizado. ([Clique aqui para acessar a relação da documentação](#)) **OU**
 - Documentação detalhada de todo o grupo familiar. ([Clique aqui para acessar a relação da documentação](#))

e) LI_PPI - Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras em cursos regulares, ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público:

- Carta consubstanciada para aquele candidato que se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena (formulário online que deve ser preenchido no momento do registro acadêmico, via internet);
- Declaração de sua respectiva comunidade indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas (somente para aquele autodeclarado indígena). ([Clique aqui para acessar a declaração](#)).

f) LI_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras em cursos regulares, ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público:

- Carta consubstanciada para aquele candidato que se autodeclara quilombola (formulário online que deve ser preenchido no momento do registro acadêmico, via internet);
- Declaração de sua respectiva comunidade quilombola sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas. ([Clique aqui para acessar a declaração](#)).

g) LI_PCD - Candidatos com deficiência, que independentemente, da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras em cursos regulares, ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público:

- Relatório médico, acompanhado dos exames pertinentes para comprovação da deficiência; ([Clique aqui para acessar um modelo](#))
- Autodeclaração de pessoa com deficiência (formulário online que deve ser preenchido no momento do registro acadêmico, via internet).

h) **LI_EP** - Candidatos que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras em cursos regulares, ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

- [Ver documentação para todos os candidatos.](#)

Matrícula e Aproveitamento de Estudos

A matrícula será realizada automaticamente em todas as atividades acadêmicas obrigatórias do 1º período curricular do curso. Os candidatos que tiveram o seu registro acadêmico e matrícula confirmados irão receber, em data estabelecida nas instruções, o comprovante no e-mail que foi cadastrado no registro online.

Os candidatos que estiverem reingressando no curso na UFMG, que optarem por começar seu novo vínculo recuperando todos os resultados em atividades acadêmicas curriculares obtidos no vínculo pregresso, deverão procurar o colegiado do curso para solicitar a matrícula e os aproveitamentos de estudos.

Os candidatos interessados em aproveitamento de estudos deverão protocolizar os requerimentos nos Colegiados dos Cursos nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2026.

Nome social

Os candidatos que desejarem requerer o uso do nome social no âmbito da UFMG, nos termos da [Resolução 09/2015](#), de 07 de julho de 2015, deverão preencher o Requerimento para Inclusão de Nome Social e encaminhá-lo ao endereço eletrônico info@drca.ufmg.br acompanhado da cópia do seu documento de identidade. ([Clique aqui para acessar o formulário de requerimento](#))

Locais de atendimento dos procedimentos presenciais

Banca de Heteroidentificação e Banca de Verificação e Validação de Pessoa com Deficiência:

[Unidade Administrativa III – Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus Pampulha – Belo Horizonte – Minas Gerais.](#)